

Id:13B59B33801C127A

Id:073829F8364211F1


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MORRO CABEÇA NO TEMPO**  
 Comissão Permanente de Licitação


EXTRATO DE CONTRATO-PP 02/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI

Contratada: São Marcos distribuidora de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares odontológicos LTDA  
CNPJ: 03.894.963/0001-74

OBJETO: Aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológicos, para atender as necessidades do Município de Morro Cabeça no Tempo-PI.

Valor Estimado: R\$ 905.131,22 (novecentos e cinco mil reais cento e trinta e um reais e vinte e dois centavos)

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2021 ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Fonte Pagadora: FPM/FMS/FUS e PROPRIOS

Data da assinatura: 11/03/2021

Signatários:

Contratante: Josué Alves da Silva

Contratada: Calixto da Silveira Dias

Id:0CC53FD9AC6A1277



DECRETO Nº 304/2021, de 16 de março de 2021.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 19 de março de 2021 no município de Murici dos Portelas - PI, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.529, de 14 de março de 2021, em que o Governo do Estado do Piauí impõe medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO as prescrições dos Decretos Municipais nº 293, de 18/01/2021, nº 300, de 24/02/2021; nº 301, de 04/03/2021; nº 302, de 08/03/2021; e nº 303 de 15/06/2021;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí antecipou o feriado dia do Piauí para o dia 18 de março de 2021 e decretou ponto facultativo no dia 19/03/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento dos órgãos da administração pública e do comércio local de acordo com as prescrições do Governo do Estado do Piauí para atendimento das necessidades mínimas da população;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na administração pública do município de Murici dos Portelas no dia 19 de março de 2021, podendo funcionar somente os órgãos da saúde, bem como aqueles trabalhos essenciais para a segurança da população, ficando os demais órgãos dispensados das atividades neste dia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, 16 de março de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales  
 Ana Lina de Carvalho Cunha Sales  
 Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 072/2021

Dispõe sobre concessão a pedido de aposentadoria por idade a servidor público da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 135/2013 de 15/09/2013;

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 01/2021, de 13/01/2021, e conforme preceitua art. 37 da Lei nº. 135 de 03 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Murici dos Portelas e no art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição da República, regra permanente (com redação anterior à EC 103/2019), bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Murici dos Portelas, MURICI – PREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à Servidora pública municipal MARIA DAS MERCÊS DO NASCIMENTO, zeladora, matrícula nº. 92-1, RG nº. 1.322.783 SSP-PI, CPF nº 829.118.863-72, Aposentadoria voluntária por Idade na forma discriminada no Anexo I, com efeito retroativo a 1º de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas – Piauí, 10 de março de 2021.

ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES  
 Prefeita Municipal



(PORTARIA Nº 072/2021, de 10 de março de 2021)

**ANEXO I**

PROCESSO Nº. 01/2021-MURICI-PREV			
A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	1.100,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 052/2005, de 03/05/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Murici dos Portelas Piauí/PI.....	R\$	220,00
<b>TOTAL NA ATIVIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>1.320,00</b>
<b>CALCULO DOS PROVENTOS</b>			
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Calculo pela media		R\$	1.121,89
Proporcionalidade – 78,12%		R\$	876,42
<b>Benefício Limitado ao Mínimo</b>		<b>R\$</b>	<b>1.100,00</b>

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas – Piauí, 10 de março de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales  
 Prefeita Municipal